



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 05 de fevereiro 2015 - Ano I - Edição n° 14 - Lei Municipal n° 3.580, de 28 de março de 2014

Santa Cruz recebe ponte metálica



A estrutura facilitará o tráfego dos moradores que antes passavam por uma ponte de madeira que alagava constantemente. Pág.3

Prefeitura entrega kit de uniforme para alunos da rede municipal de ensino



Mais de seis mil alunos da Rede Municipal de Ensino receberão os uniformes nas próximas semanas. Pág.3

Prefeitura contrata empresa para reparos na iluminação pública



A Prefeitura de Itararé contratou uma empresa especializada para fazer os serviços de manutenção da iluminação pública. A medida é em caráter de urgência para atender as principais necessidades do município até que seja definido como a Elektro fará a manutenção dos problemas apontados pelo Governo Municipal. Pág. 19

Prefeitura faz parceria com a equipe 28 de Agosto de corrida

A Prefeitura de Itararé firmou parceria com a equipe de atletismo. O objetivo é incentivar a prática desta atividade já que a corrida é um dos exercícios recomendados para o bem estar da saúde. Pág.22

Saúde informa novos horários de atendimento



O Ambulatório de Saúde Mental está atendendo desde 5 de janeiro das 7 às 13 horas. O Ambulatório de Saúde da Mulher está funcionando desde o dia 26 janeiro das 7 às 13 horas. O serviço de Ambulância está atendendo em novo endereço e telefone : Rua Dr. Pedro de Alencar junto ao SAMU, telefone: 3532-0192.



Comunicado ao comércio em geral e empresas prestadoras de serviços

A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Secretaria Municipal de Finanças, informa que estão disponíveis para retirada no Departamento de Auditoria da Prefeitura, os boletos para recolhimento da Taxa de Alvará de Funcionamento e Taxa de Alvará de Funcionamento em Horário Especial, referentes ao ano de 2015, para pagamento até 25/02/2015.

Não serão liberados os alvarás das empresas que não concluíram o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), ou que estiverem com o alvará vencido.



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Maria Aparecida Damásio Vieira
Rua São Pedro, 1654
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Ceir Piotrowski Santos
Rua 13 de maio,07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Arquiteto Antônio Robson Ferreira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Coordenador de Cultura

Murilo Prado Cleto
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Rafael

FOTOS E ARQUIVOS: Prefeitura Municipal de Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Ezequiel Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

www.camaramunicipalitarare.com.br

Marcos Vincenzi

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior

1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo

2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo

2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Júlio César Soares de Almeida

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Santa Cruz recebe ponte metálica

Na última quinta-feira (29) a Prefeitura de Itararé entregou uma ponte metálica, no distrito de Santa Cruz dos Lopes.

A estrutura instalada na entrada do bairro tem seis metros de comprimento por quatro de largura e facilitará o tráfego dos moradores do local, que antes tinham que passar por uma ponte velha de madeira. De acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura era comum no período de chuva o Córrego do Angico, que passa por baixo da ponte, alagar e impedir a passagem.

O convênio para colocação da ponte foi assinado em novembro de 2014 junto ao Governo do Estado de São Paulo e em pouco mais de dois meses a Prefeitura finalizou a obra.



Prefeitura entrega kit de uniforme para alunos da rede municipal de ensino



A Prefeitura Municipal de Itararé, por meio da Secretaria de Educação, entregará uniformes escolares para cerca de 6 mil alunos da rede municipal de ensino. O kit uniforme escolar é composto das seguintes peças: 1 camiseta manga curta, 1 blusão e 1 calça.

A entrega simbólica dos uniformes será na sexta-feira, dia 20 de fevereiro, às 9 horas, no teatro municipal Sylvio Machado, onde o diretor e dois alunos de cada escola receberão da administração municipal os conjuntos. Na segunda-feira (23) os uniformes serão oficialmen-

te entregues nas escolas para seus respectivos alunos.

Segundo a Secretaria de Educação o uniforme garante identificação dos alunos e traz maior segurança, além de contribuir com o orçamento doméstico, visto que reduz gastos com roupas.

Ação como esta garante às crianças e jovens melhores condições de estudo e contribuem com eventuais disparidades socioeconômicas entre as famílias, já que com o uniforme há uma padronização.



A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:

Pregão Presencial 05/15 - Aquisição de 5.000 m² de Geomembrana PEAD de 2mm de espessura e contratação de empresa especializada para prestação de serviços para instalação de 5.000 m² de Geomembrana PEAD de 2mm de espessura, abertura dia 20 de fevereiro às 14:30hs e **Pregão Presencial 06/15** - Aquisição de 10.000 m³ de oxigênio gasoso medicinal para uso domiciliar dos pacientes do Serviço Social da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 20 de fevereiro às 10:00hs.

Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

A Prefeitura Municipal de Itararé suspende a abertura do Chamamento Público nº 01/2015 - Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a merenda escolar das Escolas Públicas Municipais e Estaduais, que aconteceria no dia 19 de fevereiro de 2015 às 09:00hs, para revisão de Edital e posterior publicação de nova data de abertura.

Informações: Departamento de Licitações ou Fone (15) 35328000.



Prefeitura Municipal de Itararé



Prefeitura Municipal de Itararé

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES

EDITAL Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Itararé, de acordo com a Lei Municipal nº 3568, de 24 de janeiro de 2014, torna público o presente Edital de inscrições para seleção de estudantes, a serem beneficiados pelo Auxílio Transporte para Estudantes, conforme cronograma abaixo :

EVENTO	DIA/PERÍODO
INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS	09 A 20 DE FEVEREIRO DE 2015
ANÁLISE DA COMISSÃO	23 A 27 DE FEVEREIRO DE 2015
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS	05 DE MARÇO DE 2015

O link, contendo o presente Edital e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.itararé.sp.gov.br, podendo também ser retirado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua São Pedro, nº 420, Centro, Itararé-SP.

1. FINALIDADE E REQUISITOS

1.1. Da Finalidade

O auxílio transporte é destinado aos estudantes, que residem no município de Itararé-SP e frequentam cursos de nível superior ou técnico nas cidades vizinhas de Itapeva/SP e Jaguariaíva/PR, durante o período normal de aulas.

O auxílio transporte será individual no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo que a ajuda de custo será concedida em percentuais de acordo com o nível de enquadramento de cada beneficiário, a saber:

I – Nível 01	100% (cem por cento)
II – Nível 02	50% (cinquenta por cento)
III – Nível 03	25% (vinte e cinco por cento)

1.2. Dos Requisitos para concessão

1.2.1 Requisitos Gerais:

I- ser residente no município de Itararé/SP há pelo menos 02 (dois) anos;

- II- encontrar-se matriculado em estabelecimento de ensino de nível superior ou técnico, sediado em outro município, devidamente autorizado pelos órgãos oficiais;
- III- ter renda per capita de no máximo 01 (um) salário mínimo;
- IV- não apresentar débito com a Fazenda Pública do município de Itararé/SP;
- V- não possuir outro curso do mesmo nível a que estiver cursando.

1.2.2 Para concessão do valor total do auxílio, serão analisados os seguintes critérios:

- renda mensal familiar per capita;
- gastos da família com mensalidade na educação de ensino superior ou técnico;
- gastos da família com aluguel ou financiamento de imóvel;
- gastos da família com serviços essenciais;
- outros critérios relevantes.

1.2.3 Às pessoas portadoras de deficiência física serão concedidos 100% (cem por cento) de ajuda de custo.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Do período de inscrições

As inscrições serão realizadas pelos estudantes, no período de 09 a 20 de fevereiro de 2015, no horário das 08:00 às 17:00.

A entrega da documentação solicitada deverá ser feita no ato da inscrição, mediante protocolo de entrega, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 Da documentação a ser entregue

- a) requerimento endereçado à Prefeita Municipal (anexo II);
- b) cópia da carteira de identidade e CPF do estudante e dos componentes do grupo familiar;
- c) comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino de nível superior ou técnico, devidamente autorizado pelos órgãos oficiais, onde deve estar consignado o horário do curso;
- d) conta de energia elétrica para comprovação de residência;
- e) comprovante de residência ou, se for o caso, Declaração de Residência no município de Itararé/SP nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- f) cópia do comprovante de rendimento ou declaração (com firma reconhecida sujeita às penas da lei em caso de falsidade) do estudante e dos demais integrantes do grupo familiar;
- g) duas fotos 3x4 recentes;
- h) número de conta corrente para depósito do auxílio;
- i) atestado médico, com CID, nos casos de deficiência física, mental ou intelectual.

3. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 O processo de seleção e avaliação dos critérios legais, que resultará no enquadramento do estudante em um dos níveis previstos na Lei Municipal nº 3568, de 24 de janeiro de

Itararé em reconstrução – Progresso e respeito ao cidadão

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18 460-000 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – ITARARÉ - SP

Itararé em reconstrução – Progresso e respeito ao cidadão

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18 460-000 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – ITARARÉ - SP



Prefeitura Municipal de Itararé

2014, será realizado por uma comissão especialmente designada para esse fim, que além do cumprimento dos requisitos legais, levará em conta as informações prestadas no questionário que deverá ser respondido pelo estudante.

3.2 A Comissão Especial designada para realizar o processo de seleção e avaliação será composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Finanças e um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3 Após a conclusão da análise, a Comissão enviará para a Secretaria Municipal de Finanças, relação dos estudantes que serão beneficiados e seu respectivo enquadramento, bem como o número da conta bancária para depósito do auxílio transporte.

3.3.1 Caso o estudante não possua conta bancária disponível, o pagamento será efetuado através de cheque nominal.

4. DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 Para manutenção do auxílio, o aluno beneficiário deverá:

- prestar serviço voluntário à comunidade num total de 04 (quatro) horas mensais, cujo comprovante de cumprimento deverá ser apresentado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação;
- apresentar comprovante de frequência trimestral no curso não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do vencimento do trimestre.

4.1.2 Os comprovantes supracitados deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará o acompanhamento e avaliação da execução da presente concessão de ajuda de custo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Perderá o benefício o aluno que deixar de manter os documentos constantes do item 4 deste Edital ou deixar de preencher os requisitos constantes do subitem 1.2 do presente Edital.

5.2 Aquele que fizer declaração falsa ou apresentar documento falso ou adulterado, ou que não seja digno de fé pública, será responsabilizado no âmbito civil, administrativo e criminal.

5.3 Os casos omissos do presente Edital, serão solucionados pela Comissão de Seleção e Avaliação em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itararé/SP.

Itararé, 23 de janeiro de 2015

Itararé em reconstrução – Progresso e respeito ao cidadão

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18 460-000 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – ITARARÉ - SP



Prefeitura Municipal de Itararé

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DIA/PERÍODO
INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS	09 A 20 DE FEVEREIRO DE 2015
ANÁLISE DA COMISSÃO	23 A 27 DE FEVEREIRO DE 2015
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS	05 DE MARÇO DE 2015

Itararé em reconstrução – Progresso e respeito ao cidadão

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18 460-000 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – ITARARÉ - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 1/2

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.941.305,20	85.941.305,20	17.928.238,80	20,86	95.677.151,68	111,33	-9.735.846,48
2	RECEITAS CORRENTES	84.596.305,20	84.596.305,20	17.928.238,80	21,19	92.685.269,90	109,56	-8.088.964,70
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.878.434,55	10.878.434,55	1.907.095,13	17,53	10.595.030,72	96,97	373.403,83
4	Impostos	7.838.127,30	7.838.127,30	1.591.123,36	20,31	7.926.765,33	101,26	98.638,03
5	Taxas	3.051.283,06	3.050.283,06	315.976,77	10,36	2.578.205,39	84,53	-471.517,67
6	Contribuição de Melhoria	124,19	124,19	0,00	0,00	0,00	0,00	124,19
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.656,92	21.656,92	100.605,21	464,54	605.555,82	2.796,13	-583.898,90
8	Contribuições Sociais	21.656,92	21.656,92	1.154,24	4,86	9.301,98	42,95	12.354,94
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	99.552,92	0,00	596.253,84	0,00	-596.253,84
11	INDEBITA PATRONAL	469.595,33	469.595,33	114.732,90	24,43	598.073,14	127,36	-128.477,81
12	Receitas Imobiliárias	19.246,57	19.246,57	1.669,20	8,67	12.414,91	64,50	5.075,66
13	Receitas de Valores Mobiliários	450.350,36	450.350,36	113.003,70	25,11	585.658,23	130,05	-135.307,87
28	RECEITA DE SERVIÇOS	122.114,87	122.114,87	95.925,14	48,57	372.124,97	304,73	-250.010,10
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.011.905,43	71.011.905,43	13.523.524,37	19,04	75.426.129,25	106,19	-4.394.203,82
30	Transferências Inter-governamentais	70.124.551,19	70.124.551,19	13.124.873,05	18,72	73.034.164,50	105,00	-3.009.413,37
34	Transferências de Convênios	907.024,24	907.024,24	399.051,32	44,00	1.391.964,75	153,56	-484.940,51
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.092.534,50	2.092.534,50	2.222.572,05	107,14	5.175.246,00	248,05	-3.105.721,50
37	Multas e Juros de Mora	412.678,19	412.678,19	130.311,27	31,58	565.445,92	137,24	-152.767,73
38	Indenizações e Restituições	774.000,00	774.000,00	1.577.707,99	682,01	2.900.322,46	1.136,22	-2.226.322,46
39	Moeda do Líquido Ativo	1.419.175,18	1.419.175,18	537.867,54	37,90	1.920.233,88	135,33	-511.058,70
41	Receitas Correntes Diversas	16.695,83	16.695,83	26.665,26	159,90	173.245,74	1.038,46	-156.549,91
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	2.091.881,78	222,44	-1.646.881,78
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	2.091.881,78	222,44	-1.646.881,78
51	Transferências Inter-governamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.814,31	0,00	-1.149.814,31
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	2.091.881,78	133,25	-453.947,47
101	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	85.941.305,20	85.941.305,20	17.928.238,80	20,86	95.677.151,68	111,33	-9.735.846,48
109	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	85.941.305,20	85.941.305,20	17.928.238,80	20,86	95.677.151,68	111,33	-9.735.846,48
110	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.554,82	0,00	0,00
111	TOTAL (VII) = (V+VI)	85.941.305,20	85.941.305,20	17.928.238,80	20,86	97.789.706,50	113,33	-9.735.846,48
112	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CANCELAR O ALCANCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	814.103,02	0,00	814.103,02
113	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	814.103,02	0,00	-814.103,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 2/2

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-i)	
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i) = (g+h)		%
							NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE				
115	DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.941.305,20	17.358.031,76	103.299.336,96	16.756.191,41	97.789.706,50	19.951.792,74	94.249.907,61	3.539.798,89	97.789.706,50	94,67	5.509.630,46
116	DESPESAS CORRENTES	79.161.058,98	15.835.052,60	94.996.111,58	16.329.463,05	93.583.639,60	19.549.174,67	91.974.190,32	1.609.339,28	93.583.529,60	98,51	1.412.581,98
117	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.632.498,37	20.193.580,00	51.826.078,37	11.316.753,79	51.628.751,87	11.306.798,79	51.628.751,82	0,00	51.628.751,82	99,60	197.326,55
119	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.528.560,61	5.641.472,60	43.170.033,21	5.022.707,26	41.954.777,73	8.242.418,88	40.345.435,50	1.609.339,28	41.954.777,78	97,18	1.215.255,43
120	DESPESAS DE CAPITAL	5.934.283,17	2.366.979,16	8.301.262,33	426.728,36	4.206.170,90	402.618,07	2.275.717,29	1.930.459,61	4.206.170,90	50,67	4.095.085,43
121	INVESTIMENTOS	4.334.283,17	3.116.579,16	7.450.862,33	341.210,99	3.798.742,31	317.300,70	1.869.282,70	1.930.459,61	3.799.742,31	51,00	3.651.170,02
123	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	-749.600,00	850.400,00	35.517,37	406.428,59	85.317,37	406.431,59	0,00	406.431,59	47,79	443.963,41
124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	845.963,06	-844.900,00	1.963,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963,06
135	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	85.941.305,20	17.358.031,76	103.299.336,96	16.756.191,41	97.789.706,50	19.951.792,74	94.249.907,61	3.539.798,89	97.789.706,50	94,67	5.509.630,46
143	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	85.941.305,20	17.358.031,76	103.299.336,96	16.756.191,41	97.789.706,50	19.951.792,74	94.249.907,61	3.539.798,89	97.789.706,50	94,67	5.509.630,46
144	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.244,07	0,00	0,00	0,00	0,00
145	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	85.941.305,20	17.358.031,76	103.299.336,96	16.756.191,41	97.789.706,50	19.951.792,74	95.677.151,68	2.112.554,82	97.789.706,50	94,67	5.509.630,46

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II de Lei 4.320/64.

ITARARÉ, 29 de Janeiro de 2015.

Paulo de Tarso Oliveira
CRC 1SP22142710-7

Maria Cristina C. Magno Ghizoni
Prefeita Municipal

José Orlando Alberti
CRC SP 1427020-3
Responsável pelo controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 3/3

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%	%	
							NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				

ITARARÉ, 29 de Janeiro de 2015.

Paulo de Tarso Oliveira
 Paulo de Tarso Oliveira
 CRC 1SP221427/0-7

Maria Cristina C. Migno Guzzi
 Maria Cristina C. Migno Guzzi
 Prefeita Municipal

Jose Orlando Alberti
 José Orlando Alberti
 CRC SP 1427020-3
 Responsável pelo controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014

4R Sistemas

TN - RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 1/2

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Jan/2014	2 Fev/2014	3 Mar/2014	4 Abr/2014	5 Mai/2014	6 Jun/2014	7 Jul/2014
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8+...+13+22)	10.004.174,18	8.070.909,67	8.913.125,79	8.249.039,03	8.375.500,69	6.673.427,07	7.766.138,74
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	531.383,19	711.109,35	1.816.853,21	931.458,90	679.618,34	661.124,11	753.585,03
3	IPTU	0,00	72.543,19	755.478,19	308.786,11	118.263,52	116.189,04	124.753,64
4	ISS	357.955,40	270.535,29	303.260,60	256.124,13	321.600,54	313.286,63	334.766,37
5	ITBI	88.001,94	50.879,93	29.091,72	48.189,64	63.616,61	52.097,31	51.459,63
6	IRRF	50.333,36	50.636,57	53.793,52	54.683,83	56.982,18	58.934,11	53.161,62
7	Outras Receitas Tributárias	35.052,49	266.514,37	675.229,18	263.675,19	119.075,49	120.617,02	189.443,77
8	Receita de Contribuições	56.261,74	51.135,55	49.876,82	51.938,61	50.622,40	47.999,22	830,71
9	Receita Patrimonial	35.323,32	41.807,94	46.257,58	50.572,46	61.648,38	776,30	63.950,39
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	21.522,21	30.501,21	37.654,14	33.806,84	33.674,64	30.830,24	38.165,28
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	8.976.312,90	7.019.923,00	6.776.439,92	6.989.029,41	7.385.252,18	5.780.439,24	6.727.870,75
14	Cota-Parte do FPM	2.217.689,47	2.368.166,94	1.404.784,94	1.603.325,49	2.136.628,34	1.602.333,33	1.376.201,60
15	Cota-Parte do ICMS	1.428.124,62	1.518.339,81	1.481.482,53	1.611.667,87	1.550.118,08	1.241.272,21	1.979.097,72
16	Cota-Parte do IPVA	1.312.783,50	589.230,33	543.199,45	201.463,20	141.108,84	177.448,57	149.382,29
17	Cota-Parte do ITR	25.079,20	560,81	642,68	10.165,83	702,00	1.427,55	2.588,63
18	Transferências da LC 87/1996	8.022,49	8.022,49	0,00	8.022,49	8.022,49	8.022,49	8.022,49
19	Transferências da LC 61/1989 - IPÊ Exportação	15.137,73	10.970,79	10.731,09	12.790,22	12.101,94	12.934,46	12.863,56
20	Transferências do FUNDEB	2.516.157,82	1.912.343,33	1.779.149,97	1.789.391,62	1.696.687,30	1.374.106,37	2.046.211,63
21	Outras Transferências Correntes	1.452.319,07	612.289,50	1.556.419,26	1.752.198,69	1.839.883,19	1.362.994,16	1.153.502,83
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.370,82	215.432,62	186.031,12	192.232,81	164.684,75	152.257,96	181.736,58
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	1.002.342,44	899.888,87	688.998,81	690.318,39	770.566,98	609.518,41	706.461,88
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	775,30	830,71	830,71	830,71	830,71	830,71	830,71
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.001.567,14	899.058,16	688.168,10	689.487,68	769.736,27	608.687,70	705.631,17
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	9.001.831,74	7.171.020,80	8.224.126,98	7.558.720,64	7.604.933,71	6.063.908,66	7.059.676,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014

4R Sistemas STN - RREO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ORÇAMENTAL - Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) - (PCASP) Página: 1/1

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em 31/Dez/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.273.808,98	14.662.331,60	14.576.314,23
2	DEDUÇÕES (II) = (2+4-8)	3.870.144,25	27.606.866,43	2.576.164,77
3	Descontos de Caba Brta	7.512.226,12	5.546.449,57	7.915.653,34
4	Cancel. Inveros Financeiros	100.000,00	10.411.195,00	90.890,74
5	(-) Rescis. a Pagar Processada (Exato Processada)	5.425.000,04	353.823,11	5.335.703,31
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.803.705,72	-12.943.734,83	12.050.699,46
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.273.808,93	14.662.331,60	14.576.314,23
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-3.870.144,25	-17.606.866,43	-2.576.164,77

CAMPO	RESULTADO ANUAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
10	VALOR	-25.04.41,66	-41.474,49

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO MUNICIPAL FINANCEIRO ANEXO DE PRECATORIOS DA LEI Nº 401 CREDIÇÃO DE REFERENCIA	7.948.308,30

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013	Em 31/Out/2014	Em 31/Dez/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Rescis. Abaixo	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18+19)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidades em Caixa Brta	0,00	0,00	0,00
17	Inventários	0,00	0,00	0,00
18	Demais Inveros Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Rescis. a Pagar Processado	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

* Cálculo Parcial dos Dados do Relatório

Se o cálculo das "Deduzições" resultar em valor negativo o campo será preenchido pelo sistema com zero.

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Paulo de Tarso Oliveira
CRC 159221/40710-7

Marcelo C. Magno Chizzini
Prefeitura Municipal

José Orlando Alberti
CRC SP 1427408-3
Responsável pelo controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014

4R Sistemas STN - RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) Página: 1/2

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014 Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+3+4+5+6+7)	84.145.954,84	17.815.175,13	92.099.611,67 87.941.148,29
2	Recda Tributária = (2+4+5+6+7)	71.876.434,35	1.907.039,13	10.525.036,72 23.277.735,37
3	CPFL	2.397.447,30	207.711,00	2.165.716,04 2.315.897,14
4	ISS	3.240.732,50	1.053.636,26	4.283.352,21 4.312.913,46
5	ITIM	1.340.477,01	102.754,94	652.182,78 706.131,91
6	IRRF	590.469,30	141.899,88	657.301,10 104.053,58
7	Outras Receitas Tributárias	3.030.037,25	315.976,77	2.279.235,39 2.816.953,86
8	Recda de Contribuições (8+10)	21.073,57	100.485,71	601.572,10 6.313,94
9	Restos a Pagar Processados	21.855,12	1.052,29	1.332,06 5.323,99
10	Outras Receitas de Contribuições	0,00	99.433,42	366.331,04 0,00
11	Recda de Part. em LÍQUIDA (12-13)	19.216,57	1.689,38	12.411,00 35.063,15
12	Recda Patrimonial	428.296,53	114.732,34	226.271,14 442.127,53
13	(-) Aplicações Financeiras	-430.352,15	113.063,70	365.136,23 407.159,74
14	Transferências Correntes = (14+15+17+18)	72.631.375,43	13.822.594,37	75.125.239,25 72.426.181,68
15	PPV	16.070.313,82	3.277.053,42	16.302.532,00 15.338.053,11
16	ICMS	15.288.756,67	2.762.793,11	15.251.591,28 15.216.262,36
17	Contribuição	527.124,24	399.051,17	1.791.824,09 1.215.621,14
18	Outras Transferências Correntes	38.237.226,70	2.286.723,52	41.310.771,46 38.539.757,79
19	Demais Receitas Correntes (20-21)	3.124.229,17	2.203.871,29	3.222.170,97 3.226.943,43
20	Diversas Receitas Correntes	775.400,15	1.244.013,05	3.314.137,09 3.636.271,18
21	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (22+23+24+25+26+29)	1.345.000,00	0,00	2.991.881,78 5.006.258,62
22	Operações de Crédito (22)	0,00	0,00	0,00 0,00
23	Anulação de Empenhos (23)	0,00	0,00	0,00 0,00
24	Alienação de Bens (24)	0,00	0,00	0,00 0,00
25	Transferências de Capital (25-26)	1.345.000,00	0,00	2.991.881,78 5.006.258,62
26	Contribuições	1.345.000,00	0,00	1.798.047,47 1.936.421,38
27	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.193.834,31 3.069.837,24
28	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00
29	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.345.000,00	0,00	2.991.881,78 5.006.258,62
30	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	85.490.954,84	17.815.175,13	95.091.493,45 92.947.406,91

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	94.098.111,58	18.549.174,67	91.974.190,32	1.609.339,28	84.165.519,93	1.098.629,62
33	Passivo e Encargos Sociais	51.855.030,37	11.336.754,79	53.624.753,82	0,00	43.706.953,71	0,00
34	Juros e Encargos de Dívida (33)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	42.173.051,21	7.212.419,88	40.249.436,50	1.609.339,28	35.178.551,25	1.098.629,62
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	94.098.111,58	18.549.174,67	91.974.190,32	1.609.339,28	84.165.519,93	1.098.629,62
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+40)	8.201.283,33	402.618,60	2.278.717,29	1.930.459,61	1.711.203,47	1.853.315,15
38	Investimentos	7.452.652,33	311.111,71	1.679.352,70	1.332.493,61	1.726.452,10	1.612.315,15
39	Operações Financeiras = (40-41-42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Títulos de Capital (41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Anulação de Dívida (43)	821.400,00	8.201,29	428.494,59	0,00	374.748,37	2,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIV) = (XI-XII-XIII-XIV)	7.452.652,33	817.100,70	1.899.282,70	1.930.459,61	1.711.452,10	1.653.215,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas STN - RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) Página: 2/2

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.963,05					
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	102.448.936,96	19.866.275,37		97.383.271,91		88.653.918,00

48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-16.957.982,12	-2.051.100,27		-2.291.778,46		4.378.539,21
----	--	----------------	---------------	--	---------------	--	--------------

49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				814.100,00		0,00
----	--------------------------------	--	--	--	------------	--	------

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE					
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.149.649,64					

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas Empenhadas, mas não Liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Paulo de Tarso Oliveira
Paulo de Tarso Oliveira
CRC 189221427/0-7

Maria Cristina C. Augusto Galvão
Maria Cristina C. Augusto Galvão
Prefeita Municipal

José Orlando Alberti
José Orlando Alberti
CRC SP 142702/0-3
Responsável pelo controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas STN - RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2014

Página: 1/1

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2013	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2013	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.566,25	5.297.302,69	5.071.435,95	23.855,99	220.577,00	2.299.212,21	2.751.944,97	2.281.083,24	2.254.366,05	306.297,90	2.490.493,23	
2	EXECUTIVO	18.566,25	5.297.302,69	5.071.435,95	23.855,99	220.577,00	2.299.212,21	2.723.856,50	2.254.422,12	2.227.704,93	304.870,55	2.490.493,23	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	18.566,25	5.297.302,69	5.071.435,95	23.855,99	220.577,00	2.299.212,21	2.723.856,50	2.254.422,12	2.227.704,93	304.870,55	2.490.493,23	
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.088,47	26.661,12	26.661,12	1.427,35	0,00	
5	CANARA MUNICIPAL DE ITARARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.088,47	26.661,12	26.661,12	1.427,35	0,00	
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	TOTAL (III) = (1+II)	18.566,25	5.297.302,69	5.071.435,95	23.855,99	220.577,00	2.299.212,21	2.751.944,97	2.281.083,24	2.254.366,05	306.297,90	2.490.493,23	

Fonte:

Nota:

* Cálculo Parcial dos Dados do Relatório

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Paulo de Tarso Oliveira
Paulo de Tarso Oliveira
CRC 189221427/0-7

Maria Cristina C. Augusto Galvão
Maria Cristina C. Augusto Galvão
Prefeita Municipal

José Orlando Alberti
José Orlando Alberti
CRC SP 142702/0-3
Responsável pelo controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014
 Página: 1/1

SIT - Relatório de Gestão Fiscal
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	49.950.494,55	0,00
2	Pessoal Ativo	49.932.504,21	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.017.990,34	0,00
4	Custos Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 10 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	295.312,47	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Danimentos de Bens do Jucelval	295.312,47	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Tributos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.655.182,08	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III+IIb)	49.655.182,08	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	92.675.965,52
13	% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,59
14	LIMITE MÁXIMO (Índices I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	50.045.063,40
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	47.542.770,52

CAMPO	ATO DECLARATORIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MESO DA PUBLICAÇÃO (D é Dia Oficial, C é Carta, etc.)
16	Os atos declarados declaram que publicaram o relatório após dados e contarem-se neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2010, na forma e modo indicados a seguir		

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Paulo de Tarsos Oliveira
 Paulo de Tarsos Oliveira
 CRC SP 142700-7

Maria Cristina C. Nagao Góes
 Maria Cristina C. Nagao Góes
 Prefeita Municipal

José Orlando Alberti
 José Orlando Alberti
 CRC SP 142700-3
 Responsável pelo controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014
 Página: 1/1

SIT - Relatório de Gestão Fiscal
 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro) - (FCA/SP)

RCF - Anexo II (LRF, art. 22, inciso I, alínea "b")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6-7)	15.273.903,98	14.726.013,54	14.662.231,60	14.576.814,23
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (24+5)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Previdência Previdenciária e OBRIGACÕES (Incluído) - Inscritas em Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	15.273.903,98	14.726.013,54	14.662.231,60	14.576.814,23
8	DEDUÇÕES (II)* = (9+10+11)	3.779.144,26	8.192.226,17	5.414.220,18	2.854.984,59
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	7.913.263,12	13.326.947,91	10.554.541,90	8.554.505,16
10	Danos Novos Financeiros	881.968,13	-2.554.731,31	-4.181.614,90	532.647,74
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Anterior)	5.022.003,54	621.969,76	130.443,91	6.318.706,11
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	11.494.759,72	6.533.787,37	9.208.010,72	11.721.930,64
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	83.944.094,51	88.117.961,71	88.875.635,68	82.275.566,52
14	% de DC sobre a RCL (IV/RCL)	0,13	0,07	0,10	0,14
15	% de DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,13	0,07	0,10	0,13
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 1,00%				333.233.159,10
17	LIMITE DE ALERTA (Índice III do art. 59 da LRF) - 106%				300.316.043,19

CAMPO	CITADAS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	PROVIDÊNCIAS INTERIORES E EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PROVIDÊNCIAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
20	DEPÓSITOS	500.000,00	800.000,00	916.932,24	1.040.861,53
21	RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.591.157,18	3.488.200,00	2.994.877,73	2.360.469,73
22	ANTICIPAÇÕES DE RENDA ORÇAMENTÁRIA - ARD	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
23	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (26+27)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
26	DEDUÇÕES (V)* = (28+29+31-32)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Danos Novos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
30	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OBRIGACÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
32	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

* Cálculo Parcial dos Dados do Relatório

Se o saldo for negativo, ou seja, se o total de Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Danos Novos Financeiros Exerccios Anteriores e Restos a Pagar Processados, não for maior ou igual ao total de Obrigações Financeiras, assim, quando o cálculo de DEBÍCIOS (III) for negativo, utilizar-se-á nesse ítem.

Se o saldo for negativo, ou seja, se o total de Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Danos Novos Financeiros e Investimentos Exerccios Anteriores e Restos a Pagar Processados, não for maior ou igual ao total de Obrigações (V) devidas ao passivo previdenciário.

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Paulo de Tarsos Oliveira
 Paulo de Tarsos Oliveira
 CRC SP 142700-7

Maria Cristina C. Nagao Góes
 Maria Cristina C. Nagao Góes
 Prefeita Municipal

José Orlando Alberti
 José Orlando Alberti
 CRC SP 142700-3
 Responsável pelo controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2014
 Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	TOTAL (25%)	
Próprias	9.154.779,12	9.768.382,20		Para o Exercício (Prev. Atualizada)
Transferências da União	21.085.320,26	22.734.235,31		Até o Período (Arrecadação)
Transferências do Estado	22.734.651,31	23.216.337,88		13.246.187,67
Total	52.984.750,69	55.718.955,49		13.929.738,87
Retenções ao FUNDEB	8.763.594,31	9.003.123,70		
Receitas Líquidas	44.220.756,38	46.715.831,79		

DESpesas Próprias em Educação									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	13.778.597,63	26,00	13.965.878,95	25,06	13.781.087,27	24,74	13.517.609,80	24,27	
Ensino Fundamental	3.418.422,80	6,45	3.411.516,56	6,12	3.346.942,34	6,01	3.168.293,52	5,68	
Educação Infantil	1.596.180,52	3,01	1.551.238,29	2,78	1.431.021,23	2,57	1.346.192,58	2,42	
Retenções ao FUNDEB	8.763.994,31	16,54	9.003.123,70	16,16	9.003.123,70	16,16	9.003.123,70	16,16	

DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESpesas Líquidas									
TOTAL			13.965.878,95	25,06	13.781.087,27	24,74	13.517.609,80	24,27	
Ensino Fundamental			3.411.516,56	6,12	3.346.942,34	6,01	3.168.293,52	5,68	
Educação Infantil			1.551.238,29	2,78	1.431.021,23	2,57	1.346.192,58	2,42	
Retenções ao FUNDEB			9.003.123,70	16,16	9.003.123,70	16,16	9.003.123,70	16,16	

marcelina
 Maria Aparecida Damascio Vieira
 RG 9767792
 Secretária Municipal Educação

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Maria Cristina C. Magno Gil
 Maria Cristina C. Magno Gil
 Prefeita Municipal

Paulo de Tarso Oliveira
 Paulo de Tarso Oliveira
 CRC 18P2214270-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2014
 Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Receitas de Transferências	21.333.235,14	22.034.281,50		
Receitas de Aplic. Financeiras	175.757,10	120.816,33	8.763.994,31	9.003.123,70
Total da Receita	21.509.002,54	22.155.098,25		

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			
Total	21.509.002,54	22.155.098,25	
Magistério (50%)	12.905.401,52	13.293.058,55	

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
Transferências Recebidas	22.034.281,50	Retenções	9.003.123,70
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)			13.031.158,20

DESpesas com Recursos do FUNDEB									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	30.905.582,21	143,68	22.018.117,30	99,38	22.005.184,94	99,32	20.593.226,85	92,95	
Magistério	20.324.749,00	91,69	16.324.918,07	73,68	16.324.918,07	73,68	15.235.846,80	88,77	
Outras	10.580.842,21	49,19	5.693.199,23	25,70	5.580.266,87	25,64	5.356.380,05	24,18	

DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESpesas Líquidas									
TOTAL			22.018.117,30	99,38	22.005.184,94	99,32	20.593.226,85	92,95	
Magistério			16.324.918,07	73,68	16.324.918,07	73,68	15.235.846,80	88,77	
Outras			5.693.199,23	25,73	5.580.266,87	25,64	5.356.380,05	24,18	

ITARARÉ, 27 de Janeiro de 2015.

marcelina
 Maria Aparecida Damascio Vieira
 RG 9767792
 Secretária Municipal Educação

Maria Cristina C. Magno Gil
 Maria Cristina C. Magno Gil
 Prefeita Municipal

Paulo de Tarso Oliveira
 Paulo de Tarso Oliveira
 CRC 18P2214270-7



Prefeitura Municipal de Itararé



Prefeitura Municipal de Itararé

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2015, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, na L.C. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e as recentes portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Anexo V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4.º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal à L.C. 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá reserva de contingência, identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

§ 1.º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5 % (meio por cento) da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do art. 16, § 3.º da L.R.F.

§ 3.º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5.º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, e em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 6.º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na ação governamental;
- IV – Princípio do equilíbrio, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04/05/2001.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7.º - As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1.º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F.

Art. 8.º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9.º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1.º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações de legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- III – A expansão do número de contribuintes;
- IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, convoca os interessados a seguir relacionados, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Pedro, nº 1654, às 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2015, munidos da documentação abaixo especificada, a fim de serem encaminhados às vagas oferecidas através do Processo Seletivo para Estágio, realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1. Documentos a serem apresentados (**não será aceita documentação incompleta**):

Xerox RG, Xerox CPF, Xerox PIS, Xerox Comprovante de Residência e Declaração **ORIGINAL** da Faculdade ou Escola Técnica com data atualizada

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

a) TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Jean Lucas Martins Madureira / Ingrid Gabriel da Silva / Lethicia Vidal dos Santos

b) TÉCNICO EM LOGÍSTICA

Marlon Augusto da Silva de Almeida

Itararé, 30 de Janeiro de 2015.

MARIA APARECIDA DAMASIO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itararé

§ 2.º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IPCA.

§ 4.º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito na L.C. 101/2000.

Art. 10 – O Poder Executivo é autorizado, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, com o seguinte critério de ordem:

a) - Supressão de Investimentos;

b) - Supressão de ações desportivas e culturais.

VI – Firmar convênios, aditamentos, consórcios, receber auxílios e subvenções de Órgãos Governamentais ou Instituições Privadas, para desenvolvimento de programas.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 11 – Fica estabelecido que o pagamento de proventos ao servidor público municipal e seus respectivos encargos é prioritário sobre os projetos em expansão.

Parágrafo Único – Os projetos em expansão são prioritários em relação aos novos projetos.

Art. 12 – Não sendo devolvido o autógrafa de lei orçamentária até o final do exercício de 2014 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.



Prefeitura Municipal de Itararé

§ 1.º - Para atender o disposto na L.C. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III – Emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

IV – Os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas e Parecer do TCE serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico e ficará à disposição da comunidade.

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.I.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 13 – O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria n.º 042 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 14 – As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimos reais em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa às disposições contidas no art. 169, da Constituição Federal, e no art. 19 inciso II da LC 101/00, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 15 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidas preferencialmente os programas constantes do Anexo V e VI que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto no Art. 4.º. LRF, integram essa Lei os anexos de metas fiscais e os anexos de riscos fiscais.



Prefeitura Municipal de Itararé

Art. 16 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica e não poderá ultrapassar a 07 % (sete por cento) da Receita Corrente Líquida estimada e serão destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – Sejam de atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação;
- II – Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida no último exercício por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 17 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 18 – O Município aplicará no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E.C. n.º 029/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 19 – O Município garantirá as despesas de custeio e aquisição de medicamentos relativos à saúde, complementando os recursos advindos da gestão plena, inclusive despesa para implementação e custeio de laboratório, farmácia de manipulação e equipes do programa saúde da família e outros pertinentes a área de saúde.

Art. 20 – O Município fica autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União em conformidade com o art. 62, inciso I da L.C. 101/2000.



Prefeitura Municipal de Itararé

Art. 21 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária;
- III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo Único – A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 22 – Integrarão à Lei Orçamentária anual:

- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 23 – O Poder Executivo enviará até 31 de Agosto de 2014 o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 24 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em lei e convênio.

Art. 25 – As diretrizes e metas constantes deste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual – PPA, que será objeto de discussão nas datas consignadas na Lei Orgânica do Município.

Art. 26 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de junho de 2014


Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se Registre nos lugares costumeiros, na data supra.


ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIM
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Itararé

Lei Municipal nº 3617, de 26 de novembro de 2014.

Estima e receita e fixa a despesa do Município de Itararé-SP para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itararé-SP, para o exercício financeiro de 2015, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - O Orçamento geral do Município de Itararé, estima a receita bruta em R\$ 108.060.743,00 (cento e oito milhões, sessenta mil, setecentos e quarenta e três mil reais), deste valor há uma dedução de R\$ 9.750.484,89 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) representado como dedução para a formação do FUNDEB, apurando-se o total da receita líquida e despesa fixada em R\$ 98.310.258,11 (noventa e oito milhões, trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

Artigo 3º - A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e, através de transferências correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de Outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral da Receita - Anexo 2 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES		R\$	97.190.051,01
Receita Tributária	R\$	10.968.183,06	
Receita de Contribuições	R\$	1.107.420,00	
Receita Patrimonial	R\$	460.190,56	
Receitas de Serviços	R\$	312.760,33	
Transf. Correntes	R\$	91.253.149,18	
Outras Receitas Correntes	R\$	2.838.832,61	
Dedução para o Fundeb	R\$	-9.750.484,89	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$	1.120.207,10
Transferências de Capital	R\$	1.120.207,10	
TOTAL DA RECEITA		R\$	98.310.258,11



Câmara Municipal de Itararé

Artigo 4º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos Quadros: Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1 - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	R\$	3.820.600,00
04 - Administração	R\$	10.385.231,10
06 - Segurança Pública	R\$	2.689.193,86
08 - Assistência Social	R\$	5.041.046,68
10 - Saúde	R\$	24.194.800,58
12 - Educação	R\$	36.606.532,26
13 - Cultura	R\$	383.276,16
15 - Urbanismo	R\$	9.222.483,09
16 - Habitação	R\$	780.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	546.061,00
20 - Agricultura	R\$	1.538.200,00
22 - Indústria	R\$	11.000,00
23 - Comércio e Serviço	R\$	417.740,21
25 - Energia	R\$	80.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	802.192,86
28 - Encargos Especiais	R\$	800.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	971.900,51

R\$ 98.310.258,11

TOTAL DA DESPESA

2 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$	3.820.600,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$	197.421,00
122 - Administração Geral	R\$	4.820.891,83
123 - Administração Financeira	R\$	4.841.118,27
125 - Normatização e Fiscalização	R\$	314.600,00
130 - Administração de Concessões	R\$	211.200,00
181 - Policiamento	R\$	2.398.799,36
182 - Defesa Civil	R\$	250.394,50
241 - Assistência ao Idoso	R\$	405.276,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	172.800,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	1.258.132,92
244 - Assistência Comunitária	R\$	3.204.837,76
301 - Atenção Básica	R\$	10.157.900,02
302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	R\$	11.787.544,98
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	928.635,36
304 - Vigilância Sanitária	R\$	503.720,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	817.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	3.813.432,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	23.734.263,26
362 - Ensino Médio	R\$	19.200,00



Câmara Municipal de Itararé



Câmara Municipal de Itararé

364 - Ensino Superior	R\$	187.572,00
365 - Educação Infantil	R\$	8.593.700,0
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$	62.515,00
367 - Educação Especial	R\$	195.850,00
392 - Difusão Cultural	R\$	383.276,16
451 - Infra-estrutura Urbana	R\$	292.820,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	8.929.663,09
482 - Habitação Urbanas	R\$	780.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	546.061,00
604 - Defesa Animal Sanitária	R\$	328.200,00
606 - Extensão Rural	R\$	1.290.000,00
661 - Promoção Industrial	R\$	11.000,00
691 - Promoção Comercial	R\$	296.740,21
695 - Turismo	R\$	181.000,00
751 - Conservação de Energia	R\$	80.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	802.192,86
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	803.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	971.900,51

TOTAL DA DESPESA R\$ 98.310.258,11

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	98.448.405,88
Despesas de Capital	R\$	3.889.951,72
Reserva de Contingência	R\$	971.900,51
	R\$	98.310.258,11

4 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01-01 - Legislativo	R\$	3.820.600,00
02-01 - Gabinete do Prefeito	R\$	2.270.957,41
02-02 - Secretaria de Administração	R\$	5.344.402,71
02-03 - Secretaria de Finanças	R\$	5.641.118,27
02-04 - Secretaria de Ação Social	R\$	4.757.953,76
02-05 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Turismo	R\$	37.873.001,28
02-06 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	R\$	1.558.200,00
02-07 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal	R\$	1.015.316,14
02-08 - Secretaria de Saúde	R\$	24.194.800,38
02-09 - Secretaria de Serviços Urbanos	R\$	9.302.483,09
02-10 - Secretaria de Defesa Social	R\$	2.857.793,86
02-11 - Secretaria da Hab. E Meio Ambiente	R\$	1.326.061,00
02-13 - Sec. Ind. Comércio e Empreendedorismo	R\$	247.740,21

TOTAL DA DESPESA R\$ 98.310.258,11

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/64.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 26 de novembro de 2014.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 26 de novembro de 2014.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO
- Diretora Geral Administrativa -



Câmara Municipal de Itararé



Câmara Municipal de Itararé

364 - Ensino Superior	R\$	187.572,00
365 - Educação Infantil	R\$	8.593.700,0
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$	62.515,00
367 - Educação Especial	R\$	195.850,00
392 - Difusão Cultural	R\$	383.276,16
451 - Infra-estrutura Urbana	R\$	292.820,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	8.929.663,09
482 - Habitação Urbanas	R\$	790.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	546.061,00
604 - Defesa Animal Sanitária	R\$	328.200,00
606 - Extensão Rural	R\$	1.230.000,00
661 - Promoção Industrial	R\$	11.000,00
691 - Promoção Comercial	R\$	236.740,21
695 - Turismo	R\$	181.000,00
751 - Conservação de Energia	R\$	80.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	802.192,86
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	800.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	971.900,51

TOTAL DA DESPESA R\$ 98.310.258,11

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	93.448.405,88
Despesas de Capital	R\$	3.889.951,72
Reserva de Contingência	R\$	971.900,51
	R\$	98.310.258,11

4 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01-01 - Legislativo	R\$	3.820.600,00
02-01 - Gabinete do Prefeito	R\$	2.270.957,41
02-02 - Secretaria de Administração	R\$	5.344.432,71
02-03 - Secretaria de Finanças	R\$	5.641.118,27
02-04 - Secretaria de Ação Social	R\$	4.757.753,75
02-05 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Turismo	R\$	37.973.001,29
02-06 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	R\$	1.558.200,00
02-07 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal	R\$	1.015.316,14
02-08 - Secretaria de Saúde	R\$	24.194.800,38
02-09 - Secretaria de Serviços Urbanos	R\$	9.302.483,09
02-10 - Secretaria de Defesa Social	R\$	2.857.793,86
02-11 - Secretaria da Hab. E Meio Ambiente	R\$	1.326.061,00
02-13 - Sec. Ind. Comércio e Empreendedorismo	R\$	247.740,21

TOTAL DA DESPESA R\$ 98.310.258,11

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/64.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 26 de novembro de 2014.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 26 de novembro de 2014.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO
- Diretora Geral Administrativa -

Prefeitura contrata empresa para reparos na iluminação pública

A Prefeitura de Itararé contratou uma empresa especializada para fazer os serviços de manutenção da iluminação pública. Segundo a Secretaria de Planejamento serão trocadas algumas lâmpadas.

A medida é em caráter de urgência para atender as principais necessidades do município até que seja definido como a Elektro fará a manutenção dos problemas apontados pelo Governo Municipal. De acordo com a Secretaria de Administração a reunião com representantes da concessionária de energia será nesta quinta-feira (5).

Entenda

A Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica determinou, através da norma técnica nº 414/2010, que as concessionárias de energia elétrica transfiram os seus ativos de iluminação pública aos municípios. Assim, toda a responsabilidade sobre reparos e manutenção passará a ser da prefeitura.

Na mesma resolução, a ANEEL destaca que antes de transferir os ativos de iluminação pública aos Municípios, as Distribuidoras de energia elétrica devem verificar e corrigir possíveis falhas e substituir os equipamentos danificados, para que o sistema de iluminação pública seja entregue em perfeito estado de funcionamento e dentro das normas. Este é um direito do Poder Público Municipal e um dever das Distribuidoras locais.

O corpo técnico de engenharia da Prefeitura Municipal em conjunto com uma empresa especializada, realizou no ano passado um levantamento e constatou que 82% (oitenta e dois por cento) das luminárias da cidade não atendem as normas, inexistindo a proteção exigida pela norma NBR-15129:2012, o que impede o recebimento desses ativos pelo Município, por força da previsão contida no § 5º do art. 218 da referida resolução citada, que caracteriza o motivo da não transferência por responsabilidade da Distribuidora. Portanto, para que a Administração Municipal assumira de

fato a responsabilidade, é necessário que a ELEKTRO cumpra com seu dever antes de transferir os ativos de iluminação pública, ou seja, o de verificar e corrigir possíveis falhas e substituir os equipamentos danificados para que o sistema de iluminação seja entregue em perfeito estado de funcionamento, conforme apresentado pelo laudo do setor responsável da Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal diante das constantes negativas de atendimento da ELEKTRO em proceder a devida adequação do sistema de iluminação com a efetiva entrega do termo de responsabilidade onde declara que o sistema está em perfeitas condições de funcionamento, providenciou uma representação administrativa e enviou à ANEEL e ARSESP detalhando e comprovando toda a situação.

Na última semana a Aneel acatou o pedido da Prefeitura de Itararé e determinou que a Elektro faça a adequação do parque de iluminação da cidade antes de transferir a responsabilidade para a administração municipal.



Na tarde da última terça-feira (3) empresa faz reparos na rede de iluminação no bairro Novo Horizonte

Projetos de lei de iniciativa da Câmara Municipal de Itararé

Legislatura 2013/2016 (V)

Lei para proteger usuários de bancos

No dia 22 de abril de 2014 foi promulgada a lei 3584, que têm como objetivo aumentar a segurança tanto para usuários de agências bancárias como à população em geral e que já é realidade em inúmeras cidades.

Privacidade nos caixas

A lei, de autoria do vereador Dr. Junior, determina uma maior privacidade na área dos caixas das agências, com a obrigatoriedade de instalação de divisórias ou biombo opacos entre os guichês - onde há manipulação de dinheiro - e o espaço reservado aos clientes que aguardam atendimento. Os bancos terão 90 dias para adaptação à lei, a partir de sua publicação. O isolamento, além de proteger a intimidade do cidadão, tem o objetivo de coibir a "saidinha", golpe em que um ladrão fica fora do banco, aguardando que a pessoa deixe a agência com uma quantia significativa de dinheiro, informação que é repassada por alguém no lado de dentro.

A fiscalização da lei é de competência da Prefeitura e estão previstas multas pelo não cumprimento.



MATERIAL DE EXPEDIENTE

01ª Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2014.

EXECUTIVO

Prot. 1569/14 – Ofício nº 768 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 157/14 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel protocolado sob nº 1486, sobre a pavimentação da Rua Jaime Ferreira de Mello, localizada na Vila Osório.

Prot. 1570/14 – Ofício nº 793 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 163/14 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida protocolado sob nº 1526, sobre as empresas que estão executando serviços de reforma da E.M Maria do Lourdos e a reforma no Posto de Saúde do Bairro Velho.

Prot. 1571/14 – Ofício nº 794 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 159/14 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo e assinado por demais Vereadores, protocolado sob nº 1516, sobre repasses referentes ao Funda Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 2013 e 2014.

Prot. 1572/14 – Ofício nº 795 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 161/14 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel protocolado sob nº 1522, sobre a falta de atendimento médico no Posto de Saúde do Bairro Santa Terezinha.

Prot. 1573/14 – Ofício nº 796 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 162/14 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel protocolado sob nº 1523, sobre as obras do Posto de Saúde do Jardim São Paulo.

Prot. 1574/14 – Ofício nº 798 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 158/14 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi protocolado sob nº 1501, sobre a contratação de empresa para realização de projeto e/ou estudo de trânsito em nosso município.

Prot. 1575/14 – Ofício nº 799 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 160/14 de autoria dos Vereadores Júlio e Rodrigo protocolado sob nº 1521, sobre as empresas abaixo relacionadas que eventualmente forneceram bens ou serviços a municipalidade desde 01/01/2013 até presente data.

Prot. 1576/14 – Ofício nº 800 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 156/14 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Júlio, Jurandir, Laércio, Rodrigo e Willer protocolado sob nº 1464, sobre a curso que a Secretária Municipal de Saúde Keila Cristina Xavier Bertti, está fazendo no município de Sorocaba.

Prot. 0024/15 – Projeto de Lei Complementar nº

02 de autoria do Executivo altera programas no Anexo V e VI da Lei Complementar nº 227 de 30 de junho de 2014.

Prot. 0025/15 – Projeto de Lei Complementar nº 01 de autoria do Executivo altera programas nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 218, de 24 de outubro de 2013.

Prot. 0042/15 – Projeto de Lei nº 11 de autoria do Executivo dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Prot. 0043/15 – Projeto de Lei nº 13 de autoria do Executivo dispõe sobre abertura de crédito adicional por superávit financeiro, no valor de R\$ 348.552,00 no orçamento.

Prot. 0044/15 – Projeto de Lei nº 14 de autoria do Executivo dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.002,03 no orçamento.

Decreto nº 257/14 – de autoria da Prefeita regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Itararé e cria normas de procedimentos.

Decreto nº 258/14 – de autoria da Prefeita que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

LEGISLATIVO

Prot. 0020/14 – Projeto de Lei nº 01 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes, dispõe sobre proibição, no âmbito do Município de Itararé, da prática de empinar “pipas” ou “papagaio” nos locais que especifica.

Prot. 0021/14 – Projeto de Lei nº 02 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes que obriga os supermercados a disponibilizarem caixa prioritário para o atendimento preferencial a idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais.

Prot. 0026/15 – Voto de Pesar de autoria de autoria do Vereador Willer Costa Mendes pelo falecimento do senhor **Edson Fernando da Silva**.

Prot. 0027/15 – Voto de Pesar de autoria de autoria dos Vereadores Willer Costa Mendes e Laércio Antonio Amado pelo falecimento da senhora **Maria Aparecida de Oliveira**.

Prot. 0031/15 – Indicação nº 01 de autoria do Vereador José Aparcido dos Santos ao Executivo para a pavimentação e colocação de meio fio nas Ruas Alberto Arruda Fontes e Adão Raimundo, na Vila Santa Terezinha.

Prot. 0032/15 – Indicação nº 02 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao Executivo para a construção de lombada na Rua São Pedro, na divisa dos nºs 2.795 “Brambila Veículos” e 2.813

“CETEP”.

Prot. 0033/15 – Indicação nº 03 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao Executivo para a substituição do redutor de velocidade tipo “tartaruga” por uma lombada na Rua Frei Caneca, nas proximidades do Mercado Municipal e Casa da Agricultura.

Prot. 0034/15 – Indicação nº 04 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao Executivo para a construção de uma lombada na Rua Cel. José Rolim Sobrinho altura do nº 160.

Prot. 0037/15 – Balancete da Receita e Despesa, referente ao mês de dezembro de 2014.

Prot. 0038/15 – Indicação nº 05 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo para a colocação de corrimão central nas escadarias do Terminal Rodoviário “Carmino Angelucci”.

Prot. 0039/15 – Pedido de Informação nº 01 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo sobre o FUNDEF, em 09 itens.

Prot. 0040/15 – Pedido de Informação nº 02 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo sobre o número de alunos que recebem merenda escolar, em 10 itens.

Prot. 0041/15 – Pedido de Informação nº 03 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo sobre quais entidades que tinham direito ao recebimento da parcela de subvenção, em 03 itens.

Prot. 0045/15 – Projeto de Lei nº 03 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi que dispõe sobre a Proibição do uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais de créditos e em repartições públicas neste município de Itararé.

Prot. 0046/15 – Indicação nº 06 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo para a colocação fresa asfáltica em torno da Creche “Irene Amaral Tomass”, no Jardim Alvorada.

Prot. 0047/15 – Projeto de Resolução nº 01 de autoria dos Vereadores José Carlos, José Donisete, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, acrescentando artigo à Resolução nº 04, 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itararé.

Prot. 0050/15 – Indicação nº 07 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao Executivo para efetuar limpeza do Posto de Saúde existente no Bairro do Cruzeiro.

Prot. 0051/15 – Indicação nº 08 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a construção de uma lombada na Rua João Batista da Veiga, próximo ao nº 520.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

01ª Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2014.

CONTINUAÇÃO

Prot. 0052/15 – Indicação nº 09 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para podar galho das árvores e trocar lâmpadas queimadas dos postes da Avenida Gabriel Jorge Merge, Jardim Alvorada.

Prot. 0053/15 – Indicação nº 10 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a construção de diversas lombadas em pontos estratégicos da Rua Demétrio de Azevedo, no Jardim Alvorada.

Prot. 0054/15 – Moção de Congratulação nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, aos funcionários da Santa Casa, parabenizamos todos pelos relevantes serviços prestados à nossa população mesmo nos momentos mais difíceis.

Prot. 0055/15 – Moção de Repúdio nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, a Secretária Municipal de Saúde Keila Cristina Xavier Bertti, em razão dos maus serviços prestados ao município na gestão dessa pasta.

Prot. 0056/15 – Moção de Apelo nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, ao Executivo para a pavimentação asfáltica da Rua Oswaldo Silva, no Jardim Alvorada.

Prot. 0058/15 – Indicação nº 09 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para a execução dos serviços de pavimentação da Rua Zacarias Abraão, no trecho entre as Ruas João Batista da Veiga e João Ghizzi, no Jardim Regina.

Prot. 0059/15 – Requerimento de autoria de todos os Vereadores, tendo como primeiro signatário do Vereador Marcos Vincenzi, para que seja constituída Comissão Especial de Inquérito destinada a apurar os repasses à Educação dos valores arrecadados de impostos municipais e receitas próprias do Município.

Prot. 0060/15 – Projeto de Resolução nº 02 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Júlio, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Willer e Jurandir, constituindo Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 106 do Regimento Interno, para averiguar problemas na saúde municipal.

Prot. 0062/15 – Indicação nº 12 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida ao Executivo para a construção de uma lombada na

Rua João Mariano Ribas, na altura do nº 1537.

Prot. 0065/15 – Indicação nº 13 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para a troca de luminárias na Rua Teodorico Cortes esquina com a Rua Wandick Ribeiro Guimarães.

Prot. 0066/15 – Indicação nº 14 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para a passagem de máquina e cascalho em todas as Ruas do Jardim Alvorada e Jardim Fronteira, especialmente nas Ruas Osvaldo Silva, Wandick Ribeiro Guimarães, Teodorico Cortes, Rivadávia Barbosa e Ademar Vaz de Oliveira.

Prot. 0067/15 – Indicação nº 15 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para a passagem de máquina e cascalhamento na Rua Ângelo dos Santos no Jardim Paulicéia.

Prot. 0068/15 – Indicação nº 16 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para a colocação de redutor de velocidade m frente a casa do senhor Milton, bem como a execução dos serviços de cascalhamento na rua 4 do Distrito de Pedra Branca.

Prot. 0069/15 – Indicação nº 17 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para troca das luminárias existentes na Praça em frente a Igreja do Distrito de Pedra Branca.

Prot. 0074/15 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida pelo falecimento do Senhor **Vicente Batista de Almeida**.

DIVERSOS

Prot. 1563/14 – Prestação de Contas de autoria do Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de setembro de 2014 no valor de R\$ 7.800,00.

Prot. 1564/14 – Prestação de Contas de autoria do Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro de 2014 no valor de R\$ 4.663,20.

Prot. 1568/14 – Prestação de Contas de autoria do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de setembro de 2014 no valor de R\$ 13.000,00.

Prot. 0002/15 – Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida do Fundo M. de Saúde referente ao mês de setembro/2014 no valor de R\$ 4.900,00, da Secretaria de Educação referente ao mês de novembro/14 no valor de R\$ 16.850,00 e da Secretaria de Assistência Social referente ao mês de setembro/14 no valor de R\$ 14.250,00.

Prot. 0003/15 – Prestação de Contas de autoria

do COPADDI da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de novembro e dezembro de 2014.

Prot. 0004/15 – Prestação de Contas de autoria do UNIPA da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro de 2014 no valor de R\$ 27.350,00.

Prot. 0015/15 – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

Prot. 0016/15 – Prestação de Contas de autoria da Associação das Damas de Caridade da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

Prot. 0018/15 – Prestação de Contas de autoria do Coral Santo Antonio da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de novembro e dezembro de 2014.

Prot. 0023/15 – Prestação de Contas de autoria do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

Prot. 0029/15 – Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida do Fundo M. de Saúde referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2014 no valor de R\$ 14.700,00, da Secretaria de Educação referente ao mês de dezembro/14 no valor de R\$ 16.850,00 e da Secretaria de Assistência Social referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/14 no valor de R\$ 42.750,00.

Prot. 0035/15 – Prestação de Contas de autoria da SAMI da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro de 2014 no valor R\$ 3.459,93.

Ofícios s/n – de autoria do **Partido Verde - PV**, comunicando que o Vereador José Aparecido dos Santos é o Líder do PV na Câmara Municipal.

Ofícios s/n – de autoria do **Partido dos Trabalhadores - PT**, comunicando que o Vereador Gilberto Santana é o Líder do PT para o biênio 2015-2016 na Câmara Municipal.

ORDEM DO DIA

Prot. 0039/15 – Pedido de Informação nº 01 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre o FUNDEF, em 09 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 0040/15 – Pedido de Informação nº 02 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre o número de alunos que recebem merenda escolar, em 10 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

MATERIAL DE EXPEDIENTE

01ª Sessão Ordinária do dia
02 de fevereiro de 2014.

CONTINUAÇÃO

Prot. 0041/15 – Pedido de Informação nº 03 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre quais entidades que tinham direito ao recebimento da parcela de subvenção, em 03 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 0054/15 – Moção de Congratulação nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, aos **funcionários da Santa Casa**, parabenizamos todos pelos relevantes serviços prestados à nossa população, mesmo nos momentos mais difíceis. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 0055/15 – Moção de Repúdio nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, a **Secretária Municipal de Saúde** Keila Cristina Xavier Bertti, em razão dos maus serviços prestados ao Município na gestão dessa pasta. **(Aprovado por maioria dos votos)**

Prot. 0056/15 – Moção de Apelo nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir ao **Executivo** para a pavimentação asfáltica da Rua Oswaldo Silva, no Jardim Alvorada. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 0060/15 – Projeto de Resolução nº 02 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Júlio, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Willer e Jurandir, constituindo Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 106 do Regimento Interno, para averiguar problemas na saúde municipal. **(Retirado pelos autores)**

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 01/15

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO

que na forma prevista na letra "a", do inciso VIII, do artigo 25 do Regimento Interno desta Edilidade, serão concedidas audiências públicas todas às **sextas-feiras das 16:00 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Itararé, na Rua São Pedro, 885.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -

Resolução nº 01, de 03 de fevereiro de 2015.

Constitui Comissão Especial de Inquérito destinada a apurar irregularidades nos repasses à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, dos valores arrecadados de impostos municipais e receitas próprias do Município de Itararé.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto,
aos 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO
- Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 03 de fevereiro de 2015.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO
- Diretora Geral Administrativa -

CONVITE nº 01/15

Objeto: Aquisição de combustível para veículos na quantidade de até 2.000 (dois mil) litros de gasolina aditivada, até 1.000 (mil) litros de gasolina comum e até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de álcool, para abastecimento em bombas de Postos localizado na cidade de Itararé ou em condições de fornecimento nesta forma.

No uso de minhas atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o certame licitatório através da modalidade pertinente acima, bem como ADJUDICO o objeto à empresa **Auto Posto São Cristovão de Itararé Ltda.**

Itararé, 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -



Câmara Municipal de Itararé

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 02/15

O Presidente da Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais a, conforme lhe faculta o art. 25, V, "a" do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º - Nominar mediante indicação dos Líderes de Bancada feita na 1ª sessão ordinária realizada no dia 02 do mês em curso, os Vereadores que deverão compor as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, na seguinte conformidade:

COMISSÃO de JUSTIÇA e REDAÇÃO

José Aparecido dos Santos	PV	- Presidente
João Antonio Vieira	PTB	- Membro
Marcos Vinícius	PRB	- Membro
José Donisete de Camargo	PROS	- Membro
Rodrigo Pimentel Fadel	PP	- Membro

COMISSÃO de FINANÇAS e ORÇAMENTO

Marcos Vinícius	PRB	- Presidente
João Antonio Vieira	PTB	- Membro
Laércio Antonio Amado	PV	- Membro
Gilberto Santana	PT	- Membro
Rodrigo Pimentel Fadel	PP	- Membro

COMISSÃO de OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS

Júlio César Soares de Almeida	DEM	- Presidente
Mara Galvão Ribeiro	PTB	- Membro
Jurandir Ribeiro de Carvalho	PSDB	- Membro
Willer Costa Mendes	PT	- Membro
Lúcio Mariano Camargo	PROS	- Membro

COMISSÃO de ASSUNTOS SÓCIO-ECONÔMICOS e PLANEJAMENTO

Lúcio Mariano Camargo	PROS	- Presidente
José Aparecido dos Santos	PV	- Membro
Jurandir Ribeiro de Carvalho	PSDB	- Membro
Gilberto Santana	PT	- Membro
Júlio César Soares de Almeida	DEM	- Membro

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
Presidente

Prefeitura faz parceria com equipe de atletismo

Na última semana a Prefeitura de Itararé, através da Coordenadoria de Esportes, firmou parceria com a Equipe de Atletismo 28 de Agosto. O objetivo é incentivar a prática desta atividade, que hoje já conta com centenas de adeptos.

Durante o encontro com representantes da equipe foi agendada a 2ª Corrida Cidade De Itararé (Agosto), a 1ª Corrida Rural (evento que faz parte das atividades do 2º Torneio Início De Temporada, que está previsto para o dia 22 de março) e cessão de transporte para corridas regionais.

Segundo a Coordenadoria de Esportes a corrida é um dos exercícios mais recomendados para os cuidados com saúde e por isto serão promovidas ações que ampliarão os benefícios aos participantes desta modalidade.

A Prefeitura ainda tem outras parcerias com instituições como Educandário, ETEC, Cras Novo Horizonte e Centenário, Programa Saúde em

Movimento, Equipe ARCI Futsal Feminino, Futebol do Projeto Social do Jardim Alvorada, Equipe de Voleibol da 3ª Idade, Escola De Mountain Bike e equipe 20 De Agosto.



Equipe de atletismo 28 de Agosto reunida após corrida

Matiné
de Carnaval

Dias 15 e 17/02 na praça S.Pedro

Das 14h às 17h30

Animação: Tataco & Banda
Haverá Maquiagem Facial e Modelagem de Balões

Realização:  Prefeitura Municipal de Itararé
Departamento de Eventos